

LEI ORDINÁRIA Nº 879

de 24 de março de 1998

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA a Loja Maçônica Vigilantes do Taquari, nº 3006".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 879/98, DE 24/03/98

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA a Loja Maçônica Vigilantes do Taquari, nº 3006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Loja Maçônica Vigilantes do Taquari nº 3006, instituição iniciática, filosófica, progressista e filantrópica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, fundada em 21 de dezembro de 1996, cujo objetivo é a prática desinteressada da beneficência e o incentivo à instrução e à cultura.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de Março de 1998

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 879/1998 - 24 de março de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em